
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - ASSESSORIA TÉCNICA

RESOLUÇÃO Nº 27/76.

Altera o artigo 2º, da Resolução n. 10, de 02 de abril de 1976, e dá outras providências.

Art. 1º - O artigo 2º, da Resolução n. 10, de 02 de abril de 1976; que dispõe sobre despesas com viagens dos Srs. Deputados, passa a vigorar nos seguintes termos:

“Art. 2º - Os Srs. Deputados a serviço da Assembléia Legislativa do Estado do Pará ou representando este Poder em Congressos, após prévia autorização receberão, por dia, para suas despesas com hospedagem e alimentação duas (2) vezes o Valor de Referência — V. R. estabelecido para a 3a. Região Salarial de acordo com o Decreto n. 9596, de 10.05.76, publicado no D. O. n. 23.271, de 18.05.76.

§ 1º - Para custear ás despesas com transporte urbano a Mesa Diretora atribuirá ao Sr. Deputado, por dia, a Importância correspondente a metade do V. R., levando em conta as características do convite ou as peculiaridades do local da viagem.

§ 2º - Os Deputados que se deslocarem do Estado nos termos deste artigo farão Jús, também, ao bilhete de passagem”

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões da Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 02 de julho de 1976.

Deputado VICTOR HILÁRIO DA PAZ
Presidente

Deputado NILSON CÉLIO SAMPAIO
1º Vice-Presidente

Deputado EVERALDO DE SOUZA MARTINS
2º Vice-Presidente

Deputado ZENO AUGUSTO VELOSO
1º Secretário

Deputado FLÁVIO CÉZAR FRANCO
2º Secretário

Deputado LUCIVAL DE BARROS BARBALHO
3º Secretário

Deputado LEANDRO SANTANA DA COSTA
4º Secretário

DOE/ANO LXXXV, N° 23.312, de 15/07/1976.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.